LEI N.º 01/96

SÚMULA: Dispõe sobre a extinção da U-. NIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica extinta a UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - URM, criada pela Lei n.º 022/93, de 09 de dezembro de 1993.

Art. 2.º - O município poderá utilizar a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR, nas mesmas condições e periodicidade adotados pela UNIÃO, em substituição às respectivas unidades monetárias de contas fiscais extintas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1996.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de abril de 1996

LOURDES DE ARAÚJO FEITOSA
Prefeita Municipal

Publicado 30/04/96 Pág. 3
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR